



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 07.450.711/0001-07

SITE OFICIAL: www.domexpeditolopes.pi.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 03/2023

Institui feriado municipal no dia 08 de setembro,
“Dia da Padroeira do Município de Dom
Expedito Lopes, Nossa Senhora do Perpétuo
Socorro”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, o feriado municipal religioso do “Dia da Padroeira, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”, a ser comemorado no dia 08 de setembro.

Art. 2º. A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DOM EXPEDITO LOPES/PI, 27 DE FEVEREIRO 2023.

VALDIVIA CARVALHO DE MOURA

Vereadora